

CIDADE, MUNICÍPIO E ESPAÇO PÚBLICO NA HISTÓRIA JURÍDICA

Organizadores
Alfredo de J. Flores
Alejandro Alvarez
Wagner Feloniuk



Diagramação: Marcelo A. S. Alves

Capa: Lucas Margoni

Fotografia / Imagem de Capa: Jonathan Borba - www.jonathanborba.com.br



A Editora Fi segue orientação da política de distribuição e compartilhamento da Creative Commons Atribuição-Compartilhamento 4.0 Internacional https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/deed.pt_BR



O padrão ortográfico e o sistema de citações e referências bibliográficas são prerrogativas de cada autor. Da mesma forma, o conteúdo de cada capítulo é de inteira e exclusiva responsabilidade de seu respectivo autor.

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

FLORES, Alfredo de J.; ALVAREZ, Alejandro; FELONIUK, Wagner (Orgs.)

Cidade, Município e Espaço Público na história jurídica [recurso eletrônico] / Alfredo de J. Flores; Alejandro Alvarez; Wagner Feloniuk (Orgs.) -- Porto Alegre, RS: Editora Fi, 2022.

356 p.

ISBN: 978-65-5917-557-4

DOI: 10.22350/9786559175574

Disponível em: <http://www.editorafi.org>

1. Espaço Público; 2. Município; 3. Cidade; 4. Estado; 5. Brasil; I. Título.

CDD: 340

Índices para catálogo sistemático:

1. Direito 340

APRESENTAÇÃO

Alfredo de J. Flores

Alejandro Alvarez

Wagner Feloniuk

É comum atribuir uma característica à tradição constitucional brasileira, no que tange à existência de um reconhecimento singular sobre o papel constitucional do município – trata-se, na verdade, de um reconhecimento que é antigo, que se manifesta durante a história do país. E, na Constituição de 1988, isso foi elevado a um patamar muito alto. Sua existência como um dos entes federados é uma decisão de profundos efeitos políticos; diríamos mais: seria uma característica muito própria do Brasil, uma vez que as federações em geral reconhecem como entes federados apenas os Estados-membros e o que poderia corresponder à União (em seu papel no caso brasileiro). É o que se pode ver nos dois modelos principais para o Brasil – ou seja, Estados Unidos e Alemanha – onde falamos de modelos de federação, mas não há reconhecimento de municípios como entes. Nesse sentido, é um reconhecimento singular esse do plano constitucional brasileiro.

Não apenas isso: quando prendemos nossa atenção na ideia de federalismo, conforme é desenvolvida no país – na qual há listas de competências de cada ente e a competência residual aos Estados-membros (segundo o dualismo norte-americano), somadas ainda a competências por cooperação ao modo alemão – percebemos que foi acrescentado um outro elemento, muito próprio, ligado à história do municipalismo brasileiro. A Constituição da República de 1988, em seu

art. 30, I, ao normatizar as competências municipais, afirma que compete aos municípios “*legislar sobre assuntos de interesse local*”. Os municípios não são apenas entes autônomos, como a União e os Estados, na mesma hierarquia que os outros dois, e com suas próprias competências; na realidade, receberam ainda a competência de ter certa autonomia em decidir sobre aquilo que consideram ser de seu interesse. Uma forma de reconhecimento profunda e que revisa certos aspectos que normalmente se vinculam à ideia de federação, afastando desse modo a federação brasileira dos modelos de estrangeiros utilizados, trazendo nosso modelo de federalismo para um patamar de originalidade sofisticado e conectado ao passado nacional.

Assim, entender o município brasileiro é central para compreender a história brasileira – tanto em seus aspectos jurídicos, sociais, como políticos. Sem falar que é um dos temas fundamentais dentro do debate do Direito constitucional, perceptível numa grande quantidade de obras sobre o tema. Contudo, apesar da grande riqueza de material já produzido, rever e reinterpretar a história e, neste caso, buscar o aperfeiçoamento das instituições políticas atuais, permanece relevante e é a motivação que temos para demonstrar o esforço que nesta obra foi empreendido.

Nesse diapasão, nossa proposta de debates parte da publicação nesta obra dos seguintes textos de colegas de várias áreas:

- *A lei como criadora do espaço público: como o conceito grego de nómos é determinante para a estruturação da pólis*, de Alejandro Montiel Alvarez.
- *A função social da propriedade: uma visão histórica e no direito constitucional brasileiro*, de Horácio Monteschio, Valéria Juliana Tortato Monteschio.
- *O município no constitucionalismo brasileiro: a presença constante e a mudança de paradigma pós-1988*, de Marta Marques Ávila.

- *Cidade, cultura e controle: a tentativa de concessão do Mercado Público de Porto Alegre em 2020*, de Geraldo Costa da Camino.
- *Defesa da sociedade, políticas públicas socioambientais e produção científica inovadora: relato sobre a experiência concreta de colaboração entre o Ministério Público Estadual e órgão da administração direta no sul do Brasil*, de Maren Guimarães Taborda, Fábio Roque Sbardelotto e Emmanuel Helias Petersen de Azeredo.
- *Brasília, cidade proibida: as ruas sob medidas de emergência na campanha das Diretas Já (1984)*, de Mateus do Prado Utzig.
- *A proteção da autonomia local como forma de centralização: os debates constitucionais sobre o município no Governo Provisório de 1930*, de Bruno Arthur Hochheim.
- *Violência na Praça do Commercio em 21 de abril de 1821*, de Wagner Feloniuk.
- *Noções jurídico-políticas na linguagem dos ‘cabildos’ indígenas*, de Alfredo de J. Flores.
- *A teoria do tiranicídio no ‘De rege et regis institutione’ de Juan de Mariana: critérios e exigências de justiça política*, de Marcus Boeira.

A contribuição que aqui é feita se enquadra neste sentido, que é histórico e conceitual, de reunir trabalhos de juristas e historiadores sobre as questões vinculadas tradicionalmente ao tema do municipalismo, seja o papel destes entes na federação, sua autonomia, o interesse local – tudo isso também em relação com o plano *macro* da política, essa política das estruturas que estão acima do regime municipal, tanto no período atual como em outras épocas. Apresentam-se, também, pesquisas relevantes sobre acontecimentos ocorridos em municípios brasileiros. Nisso, novos conceitos são utilizados para os momentos recentes, modernos, hoje em discussão para formar as compreensões contemporâneas sobre o tema. No presente livro coletivo estão desenvolvidos os conceitos de “cidade” (também com termos conexos em seus usos na história), de “espaço público” e outros, unindo esforços e

utilizando o aparato conceitual que sustenta as discussões atuais sobre o tema. A expectativa é que os trabalhos possam contribuir com a área dando visibilidade aos esforços empreendidos pelos pesquisadores. Que tenham uma boa leitura!

Fevereiro de 2022.